

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



## PORTARIA Nº 096/2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, junto ao SISPREV/MIRAÍ.

O Prefeito do Município de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando**, os termos da Lei Municipal nº 1450, de 10 de novembro de 2009;

**Considerando**, o disposto no inciso II, alínea “a” do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Mirai, Minas Gerais.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o Art. 31 da Lei Municipal nº 1450/2009, ao servidor **ODÉCIO ARAGOSO**, Matrícula nº 0240, CPF nº 454.384.126-34, no cargo efetivo de Gari, Código QS6.2.11, Símbolo de Vencimentos SV6.2.11, junto ao Sistema de Previdência de Mirai, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.

Mirai, MG, 08 de junho de 2018.

**LUIZ FORTUCE**  
Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente do SISPREV/MIRAÍ